

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 789/69 INDICAÇÃO CEE N° 095/74
INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu
ASSUNTO - Aprovação de Banca examinadora para defesa de tese de doutoramento
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 789/69, em nome de Idevar Mombrum de Carvalho

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências

junto ao Departamento de Histologia

na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu examinando, o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Eugenio Zerlotti Filho
2. Prof. Dr. Walter August Hadler
3. Prof. Dr. Luiz Augusto Magalhães
4. Prof. Dr. Arli de Campos Pacheco
5. Profa. Dra. Caiminha da Cruz Landim

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro
2. Prof. Dr. Roberto Roland

Observação: Os demais são designados também como suplentes, nesta ordem

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente